

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA (5ª VIRTUAL), REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2020.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. NINO TOLDO
Representante do MPF: Dr(a). UENDEL DOMINGUES UGATTI
Secretário(a): LUIZ FERNANDO PACHECO

Sessão de Julgamento convertida para VIRTUAL (não presencial) nos termos do Comunicado disponibilizado em 15/05/2020, conforme os termos das Resoluções nº 314 e nº 318 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, a Resolução PRES nº 343 e as Portarias Conjuntas nº 1/2020 - PRESI/GABPRES, nº 2/2020 - PRES/CORE, nº 3/2020 - PRES/CORE e nº 5/2020 - PRES/CORE, todas deste TRF-3, e considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

Às 09:30 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO, foi declarada aberta a sessão em ambiente virtual.

Inicialmente foram julgados 68 processos no sistema PJe, elencados a seguir:
5001048-56.2019.4.03.6002, 5005880-72.2019.4.03.6119, 5006208-02.2019.4.03.6119,
5006887-02.2019.4.03.6119, 5007263-85.2019.4.03.6119, 5008044-10.2019.4.03.6119,
5008224-26.2019.4.03.6119, 5009550-21.2019.4.03.6119, 0014050-68.2015.4.03.6181,
5002721-32.2019.4.03.6181, 0010564-98.2014.4.03.6120, 0012329-76.2018.4.03.6181,
0002925-64.2019.4.03.6181, 0000075-57.2019.4.03.6142, 5000852-50.2019.4.03.6111,
0000195-54.2018.4.03.6007, 0001411-97.2016.4.03.6111, 0001634-77.2016.4.03.6102,
5004814-65.2019.4.03.6181, 5002885-76.2020.4.03.0000, 0000669-97.2016.4.03.6135,
0000388-11.2019.4.03.6112, 0000966-50.2019.4.03.6119, 5006787-47.2019.4.03.6119,
5006972-85.2019.4.03.6119, 5000136-07.2019.4.03.6181, 5000783-03.2019.4.03.6116,
5001088-83.2019.4.03.6181, 5006124-88.2020.4.03.0000, 5000909-26.2019.4.03.6125,
5001076-15.2019.4.03.6005, 5006225-59.2019.4.03.6112, 0007915-35.2018.4.03.6181,
0003689-89.2015.4.03.6181, 5000693-34.2019.4.03.6006, 5006763-19.2019.4.03.6119,
5008361-95.2020.4.03.0000, 5008586-18.2020.4.03.0000, 5007974-80.2020.4.03.0000,
5000504-95.2020.4.03.0000, 5007758-22.2020.4.03.0000, 5007950-52.2020.4.03.0000,
5008514-31.2020.4.03.0000, 5005466-64.2020.4.03.0000, 5008792-32.2020.4.03.0000,
5007891-64.2020.4.03.0000, 5009361-33.2020.4.03.0000, 5010411-94.2020.4.03.0000,
5010371-15.2020.4.03.0000, 5033126-67.2019.4.03.0000, 0006810-23.2018.4.03.6181,
5005120-92.2019.4.03.6000, 5006976-15.2020.4.03.0000, 5007487-13.2020.4.03.0000,
5009478-24.2020.4.03.0000, 5009203-75.2020.4.03.0000, 5010482-96.2020.4.03.0000,
5005452-80.2020.4.03.0000, 5007549-53.2020.4.03.0000, 5009265-18.2020.4.03.0000,
5006451-33.2020.4.03.0000, 5010513-19.2020.4.03.0000, 5007307-94.2020.4.03.0000,
5009383-91.2020.4.03.0000, 5010373-82.2020.4.03.0000, 5009833-34.2020.4.03.0000,
5008453-73.2020.4.03.0000, 5007395-35.2020.4.03.0000.

Finalmente, foram julgados os demais processos apresentados em mesa e pautados, pela ordem de antiguidade dos Magistrados, tendo sido julgados, no total, 82 processos que, juntamente com os feitos adiados e retirados de pauta, encontram-se abaixo relacionados.

Às 16:00h foi declarada encerrada a sessão.

0004 ApCrim-SP 81647 0002854-88.2018.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : KALIANE ALMEIDA SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : SP223672 CINTIA DOURADO FRANCISCO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE KALIANE ALMEIDA SANTOS, PARA FAZER REDUZIR A PENA BASE, NOS TERMOS DO

VOTO DO DES. FED. RELATOR PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FAZER INCIDIR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/2006, NA FRAÇÃO DE 1/6, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 5 (CINCO) ANOS, 8 (OITO) MESES E 1 (UM) DIA DE RECLUSÃO, E 566 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. NINO TOLDO QUE NÃO APLICAVA A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI 11.343/2006. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0005 ApCrim-SP 81590 0001966-93.2019.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MATHEUS SANTOS DE PAULA reu/ré preso(a)
APTE : MILER APARECIDO DE BARROS FERREIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA PARA, QUANTO A: (I) MILER APARECIDO DE BARROS FERREIRA, REDIMENSIONAR A PENA-BASE, AFASTANDO A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CONDUTA SOCIAL E DA PERSONALIDADE DO AGENTE, PROMOVER A COMPENSAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E DA REINCIDÊNCIA, RESTANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 07 (SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 18 (DEZOITO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL, MANTIDO O REGIME INICIAL FECHADO; (II) MATHEUS SANTOS DE PAULA, REDIMENSIONAR A PENA-BASE, AFASTANDO A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CONDUTA SOCIAL E DA PERSONALIDADE DO AGENTE E APLICAR A ATENUANTE DE CONFISSÃO ESPONTÂNEA NO PATAMAR DE 1/6 (UM SEXTO), RESTANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 06 (SEIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL, E FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DE OFÍCIO, DETERMINAR A ADEQUAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DE MATHEUS SANTOS DE PAULA E FIXAR O REGIME SEMIABERTO, SALVO SE ESTIVER SUBMETIDO A REGIME MAIS SEVERO POR FORÇA DE OUTRO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. NINO TOLDO QUE MANTINHA O REGIME FECHADO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA IMPOSTA A MATHEUS SANTOS DE PAULA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0006 ApCrim-SP 81061 0002787-28.2015.4.03.6120
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : VANESSA CRISTINA MARTINS
APTE : FABIANO FERNANDO DOS SANTOS
ADV : SP277896 GISELIA APARECIDA DA NOBREGA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DOS RÉUS APENAS PARA I) REDUZIR A PENA-BASE, FIXANDO-A NO MÍNIMO LEGAL E II) REDUZIR O VALOR DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O PATAMAR EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO PARA A APELANTE VANESSA E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA, FIXANDO-A EM 11 (ONZE) DIAS-MULTA PARA A APELANTE VANESSA E 12 (DOZE) DIAS-MULTA PARA O APELANTE FABIANO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DES, FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO ACERCA DO CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0007 ApCrim-SP 81530 0014312-18.2016.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : GRACIELA FRANCO MARTINS
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO; DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA COMINADA,

ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E SUBSTITUIR-LHE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, RESTANDO A RÉ CONDENADA, DEVIDO À PRÁTICA DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, À PENA DE 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, E SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DES, FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO ACERCA DO CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0010 ApCrim-SP 81611 0003815-50.2018.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : CLEITON VAZ PEREIRA reu/ré preso(a)
APTE : GENEZIO ARANTES reu/ré preso(a)
ADV : SP334421A ELIANE FARIAS CAPRIOLI
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : CLEITON VAZ PEREIRA reu/ré preso(a)
APDO(A) : GENEZIO ARANTES reu/ré preso(a)
ADV : SP334421A ELIANE FARIAS CAPRIOLI

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE DO ARTIGO 62, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL; E, DE OFÍCIO, PRESENTES OS REQUISITOS ELENCADOS NO ARTIGO 44, § 2º, DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA AOS RÉUS CLEITON VAZ PEREIRA E GENÉZIO ARANTES POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A SER DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DOS RÉUS CLEITON VAZ PEREIRA E GENÉZIO ARANTES PARA REDUZIR A PENA-BASE E FIXAVA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DEFINITIVAMENTE EM 2 ANOS E 8 MESES DE RECLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0014 ApCrim-SP 81354 0000040-59.2015.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA
ADVG : JOAO ROBERTO DE TOLEDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA
ADVG : JOAO ROBERTO DE TOLEDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0021 ApCrim-SP 71633 0014369-36.2015.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : CARLOS MANOEL SILVA SANTOS
ADV : SP291453 LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : CARLOS MANOEL SILVA SANTOS
ADV : SP291453 LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DE SORTE A MAJORAR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PARA O MÍNIMO COMINADO PELO ART. 157, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, CONSISTENTE EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE CARLOS MANOEL SILVA SANTOS E FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NÃO SENDO POSSÍVEL, NO ENTANTO, A SUBSTITUIÇÃO DESSA PENA POR RESTRITIVAS DE DIREITOS POR FALTA DE REQUISITO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DE CARLOS MANOEL SILVA SANTOS E MANTINHA O REGIME INICIAL SEMIABERTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0022 ApCrim-SP 76846 0000056-02.2017.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ACACIO GONCALVES SILVA CARVALHO reu/ré preso(a)
APTE : CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)
APTE : ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : ISABEL PENIDO DE CAMPOS MACHADO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELOS ACUSADOS ACACIO GONÇALVES SILVA CARVALHO, CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA E ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS PARA: (A) EM RELAÇÃO A ACACIO, AFASTAR AS VALORAÇÕES NEGATIVAS DAS RUBRICAS DA "CULPABILIDADE", DOS "MOTIVOS" E DAS "CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME", BEM COMO RECHAÇAR UM DOS FUNDAMENTOS EMPREGADO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO NO QUE TOCA À VALORAÇÃO NEGATIVA DAS "CONSEQUÊNCIAS DO DELITO", ALÉM DE DECOTAR A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO INCISO III DO § 2º DO ART. 157 DO CÓDIGO PENAL, CULMINANDO NO REDIMENSIONAMENTO DA PENA DE MULTA, DEFERINDO-LHE, AINDA, OS BENEFÍCIOS DE JUSTIÇA GRATUITA; (B) EM RELAÇÃO A ALEXANDRE, AFASTAR AS VALORAÇÕES NEGATIVAS DAS RUBRICAS DA "CULPABILIDADE", DA "PERSONALIDADE", DOS "MOTIVOS" E DAS "CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME", BEM COMO RECHAÇAR UM DOS FUNDAMENTOS EMPREGADO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO NO QUE TOCA À VALORAÇÃO NEGATIVA DAS "CONSEQUÊNCIAS DO DELITO", RECONHECER A ATENUANTE A CONFISSÃO E DECOTAR A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO INCISO III DO § 2º DO ART. 157 DO CÓDIGO PENAL, CULMINANDO NO REDIMENSIONAMENTO DA PENA DE MULTA E NA ALTERAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA, DEFERINDO-LHE, AINDA, OS BENEFÍCIOS DE JUSTIÇA GRATUITA; E (C) EM RELAÇÃO A CAIO, AFASTAR AS VALORAÇÕES NEGATIVAS DAS RUBRICAS DA "CULPABILIDADE", DA "PERSONALIDADE", DOS "MOTIVOS" E DAS "CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME", BEM COMO RECHAÇAR UM DOS FUNDAMENTOS EMPREGADO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO NO QUE TOCA À VALORAÇÃO NEGATIVA DAS "CONSEQUÊNCIAS DO DELITO", RECONHECER A ATENUANTE A CONFISSÃO E DECOTAR A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO INCISO III DO § 2º DO ART. 157 DO CÓDIGO PENAL, CULMINANDO NO REDIMENSIONAMENTO DA PENA DE MULTA E NA ALTERAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA, DEFERINDO-LHE, AINDA, OS BENEFÍCIOS DE JUSTIÇA GRATUITA), PROCEDENDO-SE, DE OFÍCIO, PARA AJUSTAR A FRAÇÃO EMPREGADA QUANDO DA TERCEIRA ETAPA DA DOSIMETRIA PENAL DOS TRÊS ACUSADOS (ACACIO, ALEXANDRE E CAIO) PARA 1/3, NOS TERMO

0025 ApCrim-SP 80891 0000098-34.2017.4.03.6122

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : J.P.
APTE : R.A.B.
ADV : SP292450 MILTON DE JESUS SIMOCELLI JUNIOR
APDO(A) : J.P.
APDO(A) : R.A.B.
ADV : SP292450 MILTON DE JESUS SIMOCELLI JUNIOR

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO RÉU RICARDO ARTUR BORRO PARA REDUZIR O VALOR DOS DIAS-MULTA PARA 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA RECONSIDERAR AS

CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL, EXASPERANDO, POR CONSEQUENTE, A REPRIMENDA CORPORAL E FIXANDO-SE, EM DECORRÊNCIA, A PENA TOTAL E DEFINITIVA DO RÉU EM 07 (SETE) ANOS, 08 (OITO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, FIXANDO O VALOR DO DIA-MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO O E. RELATOR COM A RESSALVA DE MEU ENTENDIMENTO, NO SENTIDO DE QUE O CRIME CONTINUADO (CP, ART. 71) INTEGRA O SISTEMA TRIFÁSICO DA DOSIMETRIA DA PENA (CP, ART. 68), POIS CONSTITUI CAUSA DE AUMENTO DE PENA, E TENDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI ACOMPANHADO PELA CONCLUSÃO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO ACUSADO RICARDO ARTUR BORRO, EM MAIOR EXTENSÃO, APENAS PARA FIXAR SUA PENA DE MULTA DEFINITIVA EM 44 (QUARENTA E QUATRO) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 443 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0035 ApCrim-SP 56138 0001361-96.2006.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : G.A.R.F.
ADV : SP214033 FABIO PARISI
APDO(A) : J.P.

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR NO SENTIDO DE ACOLHER A PRELIMINAR ARGUIDA EM CONTRARRAZÕES PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL CONCERNENTE AOS FATOS DELITIVOS OCORRIDOS NO ANO DE 1999 E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, SOMENTE PARA REDUZIR A PENA DE MULTA PARA 56 (CINQUENTA E SEIS) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E DO VOTO DO DES. FED. NINO TOLDO NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO ACUSADO GERMANO ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES EM MAIOR EXTENSÃO, APENAS PARA FIXAR SUA PENA DE MULTA DEFINITIVA EM 12 (DOZE) DIAS-MULTA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0036 ApCrim-SP 73302 0009573-14.2007.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : HUMBERTO GIOVANINI NETO
ADV : SP103415 ERALDO LUIS SOARES DA COSTA
APTE : Justica Publica
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : HUMBERTO GIOVANINI NETO
ADV : SP103415 ERALDO LUIS SOARES DA COSTA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU ELIAS AZIZI CHEDIEK PARA RECONHECER A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISOS I E IV, DA LEI N.º 8.137/1990, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU HUMBERTO GIOVANINI NETO, E, DE OFÍCIO, AFASTAR A REINCIDÊNCIA DELITIVA (ARTIGO 61, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL), CONSIDERADA NA DOSIMETRIA DA PENA DO RÉU HUMBERTO GIOVANINI NETO, REDUZINDO A PENA DEFINITIVA PARA 02 (DOIS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SENDO MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO O E. RELATOR COM A RESSALVA DE MEU ENTENDIMENTO, NO SENTIDO DE QUE O CRIME CONTINUADO (CP, ART. 71) INTEGRA O SISTEMA TRIFÁSICO DA DOSIMETRIA DA PENA (CP, ART. 68), POIS CONSTITUI CAUSA DE AUMENTO DE PENA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DEFINITIVA E FIXAR A PENA DE MULTA EM 14 (QUATORZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 79 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0038 ApCrim-SP 72320 0011720-40.2012.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : OSVALDO FIRMINO
APTE : ANGELO BENETIDO FIRMINO
ADV : SP064169 CARLOS ALBERTO RODRIGUES
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU OFÍCIO ABSOLVER OS RÉUS OSVALDO FIRMINO E ANGELO BENEDITO FIRMINO DA IMPUTAÇÃO CONTIDA NA DENÚNCIA, COM BASE NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E, POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADOS OS APELOS INTERPOSTOS PELA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE REJEITAVA A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS E ESTABELECEIA QUE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, PARA CADA UM DOS RÉUS, SERIA UMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, PELO PRAZO DA PENA APLICADA, NA FORMA A SER DEFINIDA PELO JUÍZO EXECUTÓRIO, E OUTRA NA MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 25 SALÁRIOS MÍNIMOS EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0040 ApCrim-SP 72239 0008104-95.2014.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOSE MARCOS BENTO DA SILVA
ADV : PR027266 RICARDO KIFER AMORIM (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU APENAS PARA REDUZIR A PENA DE MULTA E FIXA-LA EM 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0042 ApCrim-SP 75790 0000900-14.2017.4.03.6128
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : PAULO MOREIRA RUIZ
ADV : SP172932 MARCIO ALEXANDRE IOTI HENRIQUE
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : PAULO MOREIRA RUIZ
ADV : SP172932 MARCIO ALEXANDRE IOTI HENRIQUE

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO ABSOLVER O RÉU PAULO MOREIRA RUIZ DA IMPUTAÇÃO CONTIDA NA DENÚNCIA, COM BASE NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E, POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADOS OS APELOS INTERPOSTOS PELAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF PARA CONDENAR O RÉU PELA PRÁTICA DO CRIME CAPITULADO NA DENÚNCIA, QUAL SEJA, O ARTIGO 1º, INCISOS I E II, COMBINADO COM O ARTIGO 12, INCISO I, AMBOS DA LEI N.º 8.137/1990, EM CONTINUIDADE DELITIVA (ART. 71 DO CP), À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, 01 (UM) MÊS E 10 DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, BEM COMO AO PAGAMENTO DE 101 (CENTO E UM) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/10 (UM DÉCIMO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A REPRIMENDA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, EM ENTIDADE A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, PELO PERÍODO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA E EM TEMPO NÃO INFERIOR À SETE HORAS SEMANAIS, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 50 (CINQUENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS EM FAVOR DE ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0043 ApCrim-SP 74319 0001829-84.2016.4.03.6127
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica

APTE : DECIO NOGUEIRA
ADV : SP273001 RUI JESUS SOUZA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : DECIO NOGUEIRA
ADV : SP273001 RUI JESUS SOUZA

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR NO SENTIDO DE, DE OFÍCIO, DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU DÉCIO NOGUEIRA, EM RELAÇÃO À PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 168-A, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM SUPEDÂNEO NO ART. 107, INCISO IV, 1ª FIGURA, ART. 109, INCISO III E ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL, COMBINADO COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA DEFESA E DA ACUSAÇÃO, MANTENDO A CONDENAÇÃO DO INCREPADO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 337-A, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, DE ACORDO COM A R. SENTENÇA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

0045 ApCrim-SP 74588 0002208-33.2011.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : RAQUEL FERREIRA SIRQUEIRA DA SILVA
ADV : SP110953 VERA REGINA HERNANDES SPAOLONSE
(Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA AFASTAR O INCREMENTO DA PENA-BASE EM RAZÃO DOS VETORES "CULPABILIDADE" E "MOTIVOS DO CRIME", MANTENDO O RECONHECIMENTO DE UMA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL (CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME), E PARA DETERMINAR A REDUÇÃO DA PENA DEFINITIVA PARA O PATAMAR DE 6 (SEIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE RAQUEL FERREIRA SIRQUEIRA DA SILVA EM MAIOR EXTENSÃO, ESTABELECE A PENA DE MULTA A ELA IMPOSTA EM 63 (SESSENTA E TRÊS) DIAS-MULTA E NÃO FIXAR VALOR MÍNIMO PARA A REPARAÇÃO DO DANO (CPP, ART. 387, IV), NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 120 DIAS-MULTA E CONDENAVA A TÍTULO DE REPARAÇÃO DOS DANOS, A QUANTIA EQUIVALENTE AO VALOR DO PREJUÍZO CAUSADO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0047 ApCrim-SP 76392 0004121-76.2014.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOSE PAIXAO DIAS JUNIOR
ADV : SP233835 ADEMIR LUCAS JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU JOSÉ PAIXÃO DIAS JUNIOR, PARA FIXAR A PENA EM 01 (UM) ANO, 07 (SETE) MESES E 06 (SEIS) DIAS DE RECLUSÃO, MANTENDO-SE, NO MAIS, A R. SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DES. FED. NINO TOLDO, PELA CONCLUSÃO, COM RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0070 ApCrim-MS 62760 0001878-74.2014.4.03.6005

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : KARLA ALEXANDRA MAZZONNI
ADV : MT011834 MARCELO AGDO CRUVINEL
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA, FICANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS E 2 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO SIDO

ACOMPANHADO PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0072 ApCrim-SP 61250 0002942-41.2009.4.03.6120

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : CARLOS ROBERTO CERVONI
ADV : SP063377 ANTONIO FERNANDO MASSUD
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : CARLOS ROBERTO CERVONI
ADV : SP063377 ANTONIO FERNANDO MASSUD

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 2 (DOIS) ANOS, 8 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO E SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, E 12 (DOZE) DIAS MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS PELA CONCLUSÃO, COM RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0073 ApCrim-SP 59569 0010897-58.2011.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : RUY COLAMARINO FILHO
ADV : SP032809 EDSON BALDOINO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE EXCLUIR O AUMENTO DA PENA-BASE REFERENTE À CULPABILIDADE, MOTIVOS E CIRCUNSTÂNCIAS, BEM COMO A CAUSA DE AUMENTO DO ART. 12 DA LEI N° 8.137/1990, E REDUZIR A PENA DE MULTA E O SEU VALOR UNITÁRIO. EM RAZÃO DISSO, A PENA FICA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 2 (DOIS) ANOS E 3 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS PELA CONCLUSÃO, COM RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0002 ApCrim-SP 81642 0001017-61.2019.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : KELLIN LEMOS FEITOZA
ADV : SP259559 JORGE LUIS CONFORTO
APDO(A) : Justica Publica

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

0011 ApCrim-SP 80132 0012989-70.2018.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ROBSON MARCONDES reu/ré preso(a)
ADV : SP309467 JEFERSON CARLOS BRITTO DE ALCANTARA
APDO(A) : Justica Publica

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

0027 ApCrim-SP 75278 0001464-05.2007.4.03.6108

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : GILBERTO FERREIRA TAKATO
ADV : SP159978 JOSE EDUARDO DE MELLO FILHO

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

0041 ApCrim-SP 74620 0005838-47.2015.4.03.6120
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : PAULO SERGIO SILVEIRA
ADV : SP247202 JULIANA MARI RIQUETO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

0059 ApCrim-SP 71926 0000225-76.2011.4.03.6123
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JAVIER TANO FEIJOO
ADV : SP100607 CARLOS EDUARDO CLARO
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0060 ApCrim-SP 71924 0001504-63.2012.4.03.6123
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JAVIER TANO FEIJOO
ADV : SP100607 CARLOS EDUARDO CLARO
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0061 ApCrim-SP 71925 0001870-05.2012.4.03.6123
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JAVIER TANO FEIJOO
ADV : SP100607 CARLOS EDUARDO CLARO
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0062 ApCrim-SP 63099 0005749-09.2014.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES
ADV : SP322171 JONAS SOUSA DE MELO
APDO(A) : JACKELINE DOS SANTOS LARA
ADV : SP231849 ADRIANO NEVES LOPES
APDO(A) : LUIS CARLOS CORDEIRO DA SILVA
ADV : SP176253 VALTER MOREIRA DOS SANTOS
APDO(A) : RICARDO MENEZES LACERDA
ADV : SP223061 FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS
APDO(A) : ADELSON SILVA DOS SANTOS
ADV : SP127964 EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI
APDO(A) : RICARDO DOS SANTOS SANTANA
ADV : SP215615 EDUARDO DIAS DURANTE
APDO(A) : WELLINGTON ARAUJO DE JESUS
ADV : SP340443 KARINA RODRIGUES DE ANDRADE
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

0066 ApCrim-SP 80562 0000160-60.2019.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARIO MARCIO DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : MG098203 PAULA DINIZ GOUVEA e outros(as)
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

ApCrim-SP 73436 0002121-11.2016.4.03.6114
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : DANIELA DOS SANTOS
ADV : SP248347 RODRIGO ERNANI MELLO RODRIGUES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ PARA RECONHECER A CONTINUIDADE DELITIVA, AFASTANDO-SE O CÚMULO MATERIAL, REDUZINDO A PENA PARA 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DO FATO, BEM COMO PARA SUBSTITUIR A PENA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO PAGAMENTO DE 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

ApCrim-SP 79308 0001998-46.2012.4.03.6116
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ELIELTON LOPES DA SILVA
ADV : SP279359 MARILDA TREGUES DE SOUZA SABBATINE
(Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU ELIELTON LOPES DA SILVA, E REDUZIR A PENA ANTERIORMENTE IMPOSTA PARA 01 ANO E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E SUBSTITUIR A REPRIMENDA CORPORAL POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, QUAIS SEJAM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICA PELO MESMO PRAZO DE DURAÇÃO DA PENA SUBSTITUÍDA; E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO IMPORTE DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, DESTINADO A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, NA FORMA FIXADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA EM SEUS ULTERIORES TERMOS.

ApCrim-SP 73011 0006978-49.2015.4.03.6110
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MARIA JOSE PEREIRA PINTO
ADV : SP207609 ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU PREJUDICAR PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NA PARTE CONHECIDA, REJEITÁ-LOS.

0001 ApCrim-SP 81531 0000558-59.2019.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : LUCAS VIEIRA BUGLIA
ADV : SP223291 ANTONIO GONZALEZ DOS SANTOS FILHO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AUMENTAR A PENA-BASE E AFASTAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART. 33, § 4º DA LEI 11.343/06, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 5 ANOS E 10 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 583 DIAS MULTA.

0003 ApCrim-SP 81679 0001489-62.2019.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : RAFAEL DIAS DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : SP205370 ISAAC DE MOURA FLORENCIO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA APENAS PARA FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE E MODIFICAR A FRAÇÃO DE REDUÇÃO DA PENA EM RAZÃO DA ATENUANTE DO ART. 65, III, "D" DO CP PARA 1/6, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 5 ANOS E 10 MESES DE RECLUSÃO E 583 DIAS-MULTA.

0008 ApCrim-SP 81597 0004847-24.2017.4.03.6113
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

APTE : Justica Publica
APDO(A) : DEBORA LETICIA PEIXOTO SALVADOR
ADV : SP403515 RAFAEL MAIA FRANCISCO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

0009 ApCrim-SP 81499 0001992-12.2017.4.03.6133
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JADIL SILVESTRE DE OLIVEIRA
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E MANTER A CONDENAÇÃO DE JADIL SILVESTRE DE OLIVEIRA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 334-A, § 1º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE POR UMA HORA A CADA DIA DE PENA E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

0012 ApCrim-SP 80311 0006380-71.2018.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ANA PAULA RODRIGUES
ADV : SP128859 SEBASTIAO SIQUEIRA SANTOS FILHO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA.

0013 ApCrim-SP 81112 0003970-56.2013.4.03.6103
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : TONY ELISON VIEIRA
ADVG : ANTONIO VINICIUS VIEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU TONY ELISON VIEIRA EM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 312, §1º, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV; 109, INCISO V; 110, §1º E 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

0015 ApCrim-SP 81163 0000172-69.2018.4.03.6117
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ADEMAR PEREIRA DA SILVA
ADV : SP427371 DAVI CAMPANHA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE DOS TRÊS DELITOS E FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO, E, DE OFÍCIO, AFASTAR A AGRAVANTE DO ART. 62, III DO CP EM RELAÇÃO AO CRIME DO ART. 342, §1º DO CP PRATICADO EM 01/12/2011.

0016 ApelRemNec-SP 335970 0006302-95.2010.4.03.6104
INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : AGENCIA DE VAPORES GRIEG S/A
ADV : SP233229 THIAGO CARLONE FIGUEIREDO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : AGENCIA DE VAPORES GRIEG S/A
ADV : SP233229 THIAGO CARLONE FIGUEIREDO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

REMTTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS > 4ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NOS TERMOS DO ARTIGO 1.040, II, DO CPC/2015, EXERCER O JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, PARA RECONSIDERAR O ACÓRDÃO ANTERIOR, DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE, A FIM DE CONCEDER O DIREITO À COMPENSAÇÃO.

0017 ApelRemNec-SP 347444 0013576-39.2012.4.03.6105
INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A e outros(as)
ADV : SP257612 DANIEL PAVANI DARIO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A e outros(as)
ADV : SP257612 DANIEL PAVANI DARIO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
GRISI NETO
REMTTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NOS TERMOS DO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO PELA TURMA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NÃO HAVENDO DO QUE SE RETRATAR.

0018 ApCrim-MS 73895 0000767-89.2013.4.03.6005
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ANDERSON DA SILVA ALVES
ADV : MS014012 WILSON FERNANDO MAKSOU D RODRIGUES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR O RÉU COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 33, CAPUT, C.C. O ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 11.343/2006, FIXANDO-SE, POR CONSEQUENTE, A PENA CORPORAL EM 02 (DOIS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO, A SER INICIALMENTE CUMPRIDA NO REGIME ABERTO, BEM COMO AO PAGAMENTO DE 291 (DUZENTOS E NOVENTA E UM) DIAS-MULTA, CADA UM DESTES FIXADOS NO PATAMAR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA PRISÃO EM FLAGRANTE. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUIR A REPRIMENDA CORPORAL POR 02 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, PELO MESMO PRAZO DA CONDENAÇÃO, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, CONFIRMADA, NO MAIS, A R. SENTENÇA APELADA.

0019 ApCrim-SP 81681 0001360-57.2019.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : DAOUDA DABO reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO DAOUDA DABO (APENAS PARA DIMINUIR SUA PENA-BASE, PARA AJUSTAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA E PARA DEFERIR-LHE OS BENEFÍCIOS DE JUSTIÇA GRATUITA), PROCEDENDO-SE, DE OFÍCIO, PARA AJUSTAR A FRAÇÃO EMPREGADA A TÍTULO DE ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA.

0020 ApCrim-SP 74453 0000731-94.2016.4.03.6117
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SAMUEL DOMINGUES DE SOUZA
ADV : SP315012 GABRIEL MARSON MONTOVANELLI
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO SAMUEL DOMINGUES DE SOUZA.

0023 ApCrim-SP 80217 0014271-46.2018.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : PAULO HENRIQUE SILVA DE JESUS reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : PAULO HENRIQUE SILVA DE JESUS reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA APENAS PARA REDUZIR A PENA-BASE, RESTANDO A PENA DEFINITIVA DO RÉU PAULO HENRIQUE SILVA DE JESUS ESTABELECIDADA EM 05 (CINCO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, NO PATAMAR MÍNIMO UNITÁRIO, MANTENDO-SE, NO MAIS, A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JUDICIOSOS FUNDAMENTOS.

0024 ApCrim-SP 81361 0008530-93.2016.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : RAFAEL APARECIDO DIAS DE SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO RAFAEL APARECIDO DIAS DE SOUZA (APENAS PARA AFASTAR UM DOS FUNDAMENTOS EMPREGADOS PARA FINS DE RECRUDESCIMENTO NA 1ª ETAPA DA DOSIMETRIA A TÍTULO DE "MAUS ANTECEDENTES", AJUSTANDO A FRAÇÃO MAJORANTE EMPREGADA EM TAL ETAPA DA DOSIMETRIA PENAL, BEM COMO PARA ALTERAR O QUANTUM DA PENA DE MULTA E O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA).

0026 ApCrim-SP 80716 0002917-87.2019.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : R.A.Q. reu/ré preso(a)
ADV : SP395620 EDMAR AUGUSTO MONTEIRO
APDO(A) : J.P.
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO R. D. Q. (APENAS PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA RUBRICA DA "CULPABILIDADE" DAS DOSIMETRIAS PENAS RELACIONADAS COM OS DELITOS DOS ARTS. 241-A E 241-B, AMBOS DA LEI Nº 8.069/1990, PARA REDUZIR O VALOR DO DIA-MULTA E PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DE JUSTIÇA GRATUITA), PROCEDENDO-SE, DE OFÍCIO, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO QUE LHE TINHA SIDO IMPOSTA PELA PERPETRAÇÃO DO DELITO ELENCADADO NO ART. 240, § 2º, DA LEI Nº 8.069/1990, EM RAZÃO DELE TER SIDO O MEIO EMPREGADO PARA A CONSECUÇÃO DA INFRAÇÃO PENAL FINAL CONTIDA NO ART. 241-A DE INDICADO DIPLOMA LEGAL, O QUE TEVE O CONDÃO, ADEMAIS, DE REPERCUTIR NO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA.

0028 ApCrim-SP 73815 0005931-23.2013.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ROBERTO CARLOS LIMA BORGES
ADV : DF026873 ELAINE CRISTINA GOMES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA. FICA MANTIDA A CONDENAÇÃO DO RÉU ROBERTO CARLOS LIMA BORGES PELA PRÁTICA DO DELITO ESTAMPADO NO ARTIGO 334, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI N.º 13.008, DE 26 DE JUNHO DE 2014), À PENA DE 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO. MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO, CONSUBSTANCIADA EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, COM DESTINAÇÃO A ENTIDADE BENEFICENTE A CRITÉRIO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, CABENDO AO JUIZ

ENCARREGADO DA EXECUÇÃO PENAL PARCELAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. NOS TERMOS DO ARTIGO 91, INCISO II, ALÍNEA A, DO CÓDIGO PENAL, DEVE SER MANTIDA A PERDA, EM FAVOR DA UNIÃO, DO VEÍCULO NISSAN SENTRA, 2.0, PRATA, 2011/2012, CHASSI 3N1AB6ADOCL602555, PLACAS AUG 7926/PR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, TUDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

0029 ApCrim-SP 74902 0006622-61.2014.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : CARLOS TAVARES
ADV : SP223954 ELIENE LIMEIRA SANTOS TAVARES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA.

0030 ApCrim-SP 75913 0004062-48.2015.4.03.6108
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ANDERSON GOMES DE LEMOS
ADV : SP123887 CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, PROCEDER À EMENDATIO LIBELLI (ART. 383 DO CPP), RECAPITULANDO OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL PARA O CRIME PREVISTO NO ARTIGO 334, § 1º, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO PENAL (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI N.º 13.008/2014), COMBINADO COM OS ARTIGOS 2º E 3º, AMBOS DO DECRETO-LEI N.º 399/1968, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR O RÉU ANDERSON GOMES DE LEMOS, PELA PRÁTICA DO DELITO RECAPITULADO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, EM ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS LEGAIS PERTINENTES.

0031 ApCrim-SP 74132 0000362-25.2016.4.03.6142
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : RONALDO MARIN ALVES RIBEIRO
ADV : SP230219 MARCELO MIRANDA ROSA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO RÉU RONALDO MARIN ALVES RIBEIRO, APENAS PARA DIMINUIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, A SER REVERTIDO ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL.

0032 ApCrim-SP 77140 0002469-69.2016.4.03.6133
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : CLAUDIO HILENO DA SILVA
ADV : SP367271 NILMARQUES FRANCISCO DA SILVA
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : CLAUDIO HILENO DA SILVA
ADV : SP367271 NILMARQUES FRANCISCO DA SILVA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, MANTENDO NA ÍNTEGRA A R. SENTENÇA RECORRIDA.

0033 ApCrim-SP 75008 0002463-37.2017.4.03.6130
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SERGIO GUIMARAES
ADV : CECILIA CASTRO RODRIGUEZ (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, E DE OFÍCIO, ESPECIFICAR QUE AS DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS SUBSTITUTIVAS CONSISTIRÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À

COMUNIDADE, À RAZÃO DE UMA HORA DE TRABALHO PARA CADA DIA DE CONDENAÇÃO, EM ENTIDADE PÚBLICA A SER ESTIPULADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, PELO MESMO TEMPO DA PENA CORPORAL SUBSTITUÍDA, BEM COMO PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA ASSISTENCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, MANTENDO-SE, NO MAIS, A R. SENTENÇA RECORRIDA.

0034 ApCrim-SP 73083 0007986-31.2005.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : VILSON JOSE LONGUINHO DA SILVA
ADV : SP049526 RENATO BECHELLI
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU.

0037 ApCrim-SP 74086 0006379-33.2011.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : YAOMEI FU
ADV : SP268806 LUCAS FERNANDES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELO RÉU E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, PARA REDUZIR A PENA IMPOSTA PARA 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA.

0039 ApCrim-SP 72207 0000831-90.2013.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : DIEGO FERREIRA CARNAVAL
ADV : FERNANDA SERRANO ZANETTI NARDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : DIEGO FERREIRA CARNAVAL
ADV : FERNANDA SERRANO ZANETTI NARDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO E, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, PARA FIXAR A PENA NO MÍNIMO LEGAL, TORNANDO DEFINITIVA A PENA IMPOSTA AO RÉU DIEGO FERREIRA CARNAVAL EM 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 11 (ONZE) DIAS-MULTA, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI N. 8.137/1990, COMBINADO COM O ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL.

0044 ApCrim-SP 79864 0004183-02.2017.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : JOAO RENATO BATISTA
ADV : SP073175 JOSE HERCULES RIBEIRO DE ALMEIDA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO A ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO JOÃO RENATO BATISTA, CONTUDO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (NÃO EXISTIR PROVA SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO).

0046 ApCrim-SP 75300 0001892-44.2013.4.03.6118
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : R.L.A.
ADV : SP232700 THIAGO ALVES LEONEL(Int.Pessoal)
APDO(A) : J.P.
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA, MANTENDO A CONDENAÇÃO DE RAFAEL LIMA DE ALMEIDA.

0048 ApCrim-SP 77378 0002753-10.2015.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : EDILAINÉ MIRIAM FERREIRA
ADV : SP220641 GILBERTO ANTONIO COMAR JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ EDILAINÉ MIRIAM FERREIRA.

0049 ApCrim-SP 72888 0006711-98.2015.4.03.6103
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ADRIANO RIBEIRO BETI
ADV : JOAO ROBERTO DE TOLEDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO RÉU ADRIANO RIBEIRO BETI E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, CADA QUAL FIXADO EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, FICANDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, EM ENTIDADE A SER INDICADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIAS, À ORDEM DE UMA HORA POR DIA DE PENA, E POR UMA PENA DE MULTA, NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, A SER PAGA À UNIÃO, TAL QUAL ESTABELECIDO NA R. SENTENÇA RECORRIDA.

0050 ApCrim-SP 72172 0012711-74.2015.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SILVANA NEVES DE SOUZA
ADV : SERGIO MURILO F M CASTRO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ SILVANA NEVES DE SOUSA.

0051 ApCrim-SP 79769 0000388-51.2018.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : GILMAR DE PAULA MELLO reu/ré preso(a)
ADV : SP320391 ALEX SANDER GUTIERRES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA, COM FULCRO NO ART. 386, III, DO CPP, ABSOLVER O RÉU DA ACUSAÇÃO RELACIONADA À PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 171, §3º, C.C. ART. 14, II, AMBOS DO CP, MANTENDO SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA, POR QUATRO VEZES, DO DELITO PREVISTO NO ART. 304, C.C. ART. 299, AMBOS DO CP, E PARA DETERMINAR A REDUÇÃO DA PENA DEFINITIVA PARA O PATAMAR DE 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E 48 (QUARENTA E OITO) DIAS-MULTA.

0052 ApCrim-SP 64995 0001640-82.2006.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : JORGE ALONSO LIMA
ADV : SP312477 FELIPE EDUARDO NARCISO VONO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : JORGE ALONSO LIMA
ADV : SP312477 FELIPE EDUARDO NARCISO VONO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO DE JORGE ALONSO LIMA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 304 C.C. ART. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, E DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A

PENA CORPORAL POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DE ENTIDADE COM FIM SOCIAL, IGUALMENTE DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0053 ApCrim-SP 72426 0016940-48.2013.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
ADV : EDILON VOLPI PERES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ROSANA APARECIDA NOS SANTOS, MANTENDO A SUA CONDENAÇÃO NOS TERMOS ACIMA EXPENDIDOS.

0054 ApCrim-MS 79435 0003021-36.2016.4.03.6003
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : ERIK RICARDO
ADV : MS011805 ELIANE FARIAS CAPRIOLI
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ERIK RICARDO
ADV : MS011805 ELIANE FARIAS CAPRIOLI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DE ERIK RICARDO, MANTENDO A CONDENAÇÃO DO ACUSADO COMO INCURSO NA PENA DO ART. 334-A, § 1º, INC. I, DO CÓDIGO PENAL.

0055 ApCrim-SP 72856 0009971-17.2013.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : PEDRO RICARDO DOS SANTOS
ADV : SP221265 MILER FRANZOTI SILVA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE PEDRO RICARDO DOS SANTOS, PARA CONDENÁ-LO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 304 C.C.O ART. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, ÀS PENAS DE 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL ABERTO, E DE 10 (DEZ) DIAS MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL, SUBSTITUÍDA A PENA CORPORAL POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA REDUZIDA PARA O VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE A CRITÉRIO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, INCLUSIVE NO TOCANTE A EVENTUAL PARCELAMENTO.

0056 ApCrim-MS 76181 0000003-66.2014.4.03.6006
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS
ADV : MS006774 ERNANI FORTUNATI
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS, MANTENDO A SUA CONDENAÇÃO COMO INCURSO NAS PENAS DOS ARTS. 304 C.C 207, CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, PELO USO DE DOCUMENTO PÚBLICO FALSO.

0057 ApCrim-SP 73074 0000886-51.2012.4.03.6113
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : FELIPE BIZON DE ANDRADE
ADV : SP310111 BRENO CESAR COSTA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR A NULIDADE DA CONDENAÇÃO EXARADA PELO JUÍZO FEDERAL A QUO, DECLINANDO-SE DA COMPETÊNCIA PARA JULGAR O PRESENTE FEITO EM FAVOR DA JUSTIÇA ESTADUAL DE SÃO PAULO, REMETENDO-SE OS AUTOS AO MM. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCA/SP PARA POSSIBILITAR O OFERECIMENTO DE NOVA DENÚNCIA PERANTE

A AUTORIDADE JUDICIÁRIA COMPETENTE, JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DE FELIPE BIZON DE ANDRADE.

0058 ApCrim-SP 74662 0000585-37.2013.4.03.6124
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : EDNERITO RODRIGO SACIENTI
ADV : SP240582 DANUBIA LUZIA BACARO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE ACORDO COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE EDNERITO RODRIGO SACIENTI, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DA APELAÇÃO DA DEFESA.

0063 ApCrim-MS 68660 0000961-21.2015.4.03.6005
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : CRISTIANO DE FREITAS LINS MESQUITA
ADV : MS012303 PAULO NEMIROVSKY
APTE : EDPO OLIVEIRA ALCANTARA
ADV : MS009850 DEMIS FERNANDO LOPES BENITES (Int.Pessoal)
APTE : KELVIN THIAGO MENDES FERNANDES
ADV : PB021503 JOSE RICARDO DE ASSIS ARAGAO COSTA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

0064 ApCrim-MS 75350 0000748-75.2016.4.03.6006
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : INGRIDY GOMES DA SILVA
ADV : MS017853 JORGE RICARDO GOUVEIA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0065 ApCrim-SP 76988 0004537-08.2017.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : STEPHEN KANAYO IDOKO
ADV : SP278346 HENRIQUE LINS TORRES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA FIXAR EM 1/3 (UM TERÇO) A FRAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006 E ALTERAR O REGIME SEMIABERTO O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUE FICA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 3 (TRÊS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, SENDO SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, ALÉM DO PAGAMENTO DE 388 (TREZENTOS E OITENTA E OITO) DIAS-MULTA.

0067 ApCrim-SP 64238 0000209-30.2012.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA
ADV : SP130353 FERNANDO REZENDE TRIBONI
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

0068 ApCrim-SP 62572 0014460-97.2013.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : TAMIRYS ORTIZ DE OLIVEIRA
ADV : LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0069 ApCrim-MS 64565 0002588-02.2011.4.03.6005
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : LUIZ LOPES DA COSTA
ADV : MS004647 PEDRO GALINDO PASSOS
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA.

0071 ApCrim-SP 59170 0000437-96.2008.4.03.6125
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : HAMILTON BARTOLOMEU NEGRAO
ADV : SP031956 CARLOS CARMELO NUNES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0074 RSE-SP 8502 0002035-24.2017.4.03.6108
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : LEANDRO AUGUSTO AMENDOLA
ADV : SP069468 ROSANGELA MARIA TOQUETI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

0075 ApCiv-SP 1882324 0015041-69.2010.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social
BNDES
ADV : SP191390A ADRIANA DINIZ DE VASCONCELLOS GUERRA
APDO(A) : CIA DE CARBONOS COLOIDAISS CCC e outros(as)
ADV : SP021311 RUBENS TRALDI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0076 ApCiv-SP 1741234 0024628-57.2006.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : RITA DE CASSIA DIAS PINTO e outros(as)
ADV : SP146728 FERNANDA JULIANO
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP079797 ARNOR SERAFIM JUNIOR
ADV : SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0077 ApCiv-SP 1700194 0000232-79.2007.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : REBECA RECARTE VIEIRA DA SILVA e outro(a)
ADV : SP166002 ALEXANDRE SILVÉRIO DA ROSA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP199759 TONI ROBERTO MENDONÇA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0078 ApelRemNec-SP 1973126 0011089-75.2012.4.03.6112
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO

GRISI NETO

APDO(A) : PRISCILA MUNHOZ DE OLIVEIRA
 ADV : SP144578 ROBERLEI SIMAO DE OLIVEIRA
 REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PRES. PRUDENTE SP
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0079 ApCiv-SP 1364787 0020981-25.2004.4.03.6100
 2004.61.00.020981-3

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : LUIZ FELIPE MIGUEL
 ADV : SP109944 VIVIANE DUFAUX
 APTE : Caixa Economica Federal - CEF
 ADV : SP169001 CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO
 APDO(A) : OS MESMOS
 APDO(A) : LUIZ FELIPE MIGUEL
 ADV : SP109944 VIVIANE DUFAUX
 APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
 ADV : SP169001 CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0080 ApCiv-SP 1959968 0003698-30.2011.4.03.6104

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : Caixa Economica Federal - CEF
 ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
 APDO(A) : CLEMENTE FERREIRA ALVES -ME e outros(as)
 ADV : SP253295 GUILHERME SOUSA BERNARDES
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0081 ApCiv-SP 1898082 0007624-71.2011.4.03.6119

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : ANTONIO MIGUEL DA SILVA e outro(a)
 ADVG : JULIANE RIGON TABORDA (Int.Pessoal)
 ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
 APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
 ADV : SP172634 GAUDÊNCIO MITSUO KASHIO
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0082 ApCiv-SP 1897005 0011478-73.2011.4.03.6119

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : Caixa Economica Federal - CEF
 ADV : SP230468 LETICIA CAMPOS ALMEIDA
 APDO(A) : MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
 ADV : SP186431 NOSLEN BENATTI SANTOS
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0083 ApCiv-SP 1807650 0001837-12.2007.4.03.6116

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : IRENE DE LOURDES GONCALVES PEREIRA
 ADV : SP225274 FAHD DIB JUNIOR
 APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
 ADV : SP116470 ROBERTO SANTANNA LIMA
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0084 ApCiv-SP 1400130 0026931-31.2002.4.03.6182
 2002.61.82.026931-0

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
GRISI NETO
APDO(A) : CIA DE TECIDOS ALASKA
ADV : SP138374 LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
INTERES : ABUD MOYSES ALBERTO ABUD e outros(as)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO.

0085 ApCiv-SP 1519828 0002686-72.2007.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : FERNANDA INES ZULATO e outro(a)
ADV : RS068934 MARIA DO CARMO GOULART MARTINS
(Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
ADV : RJ035394 ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA
(Int.Pessoal)
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP267393 CARLOS HENRIQUE LAGE GOMES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES EXCEPCIONAIS EFEITOS INFRINGENTES, PARA
EXTINGUIR O FEITO E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA.

0086 ApCiv-SP 1439454 0041161-04.2000.4.03.6100
2000.61.00.041161-0
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SOMPO SEGUROS S/A
ADV : SP327408A KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES
ADV : SP304931 PRISCILLA AKEMI OSHIRO
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
PARTE R : CONDOMINIO EDIFICIO VILLA ESTORIL
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0087 ApCiv-SP 1360086 0000792-79.2007.4.03.6113
2007.61.13.000792-0
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : DULCILENE APARECIDA DA SILVA e outro(a)
ADV : SP181703 MARCELO HENRIQUE DO NASCIMENTO
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP190168 CYNTHIA DIAS MILHIM
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO.

0088 ApCiv-SP 1713740 0006813-24.2009.4.03.6106
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : APARECIDA DE FATIMA BORGES NATAL
ADV : SP143700 ARI DALTON MARTINS MOREIRA JUNIOR
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP094666 CLEUSA MARIA DE JESUS ARADO VENANCIO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO.

0089 ApCiv-SP 1716210 0000371-79.2004.4.03.6118
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : CAIXA SEGURADORA S/A
ADV : SP139482 MARCIO ALEXANDRE Malfatti
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP197056 DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA
APDO(A) : RITA DE CASSIA DA SILVA
ADV : SP133947 RENATA NAVES FARIA SANTOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO.

0090 ApCiv-SP 1411978 0021490-14.2008.4.03.6100

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : PAULO KAZUKATA OKUNO e outro(a)
ADV : SP053722 JOSE XAVIER MARQUES
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP068985 MARIA GISELA SOARES ARANHA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0091 ApCiv-SP 1609248 0045718-34.2000.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOAO CASSORIELO FILHO e outro(a)
ADV : SP167704 ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP205411B RENATA CRISTINA FAILACHE DE OLIVEIRA FABER
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : JOAO CASSORIELO FILHO e outro(a)
ADV : SP167704 ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP205411B RENATA CRISTINA FAILACHE DE OLIVEIRA FABER
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

São Paulo, 25 de junho de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO
Presidente do(a) DÉCIMA PRIMEIRA TURMA